



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 2569/2020

DECLARA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E UTILIDADE PÚBLICA A ANOMALIA ESTRUTURAL DA PONTILHÃO DO AFLUENTE DO ARROIO RINCÃO, NA LINHA RINCÃO DE JESUS

**EDUARDO BUZZATTI**, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o relatório expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, acompanhada da manifestação técnica exarada pelo engenheiro Civil do Município, documentos integrantes deste Decreto, no qual atestam a necessidade de adoção de medidas emergenciais para solucionar os problemas estruturais encontrados no pontilhão localizada na Linha Pedreira, interior do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, que determinar ser dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres, não constituindo óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco a sua incerteza;

**CONSIDERANDO** tratar-se de um pontilhão de utilidade pública, diariamente usada pelos moradores e demais transeuntes, transitando em veículos leves e pesados;

**CONSIDERANDO** que diariamente esse pontilhão é também utilizada na passagem do transporte escolar;

**CONSIDERANDO** a iminência da colheita da safra de soja 2019/2020, sendo a sua produção a de maior importância para a economia do Município;

### DECRETA

**Art. 1º** Situação de Emergência, diante da existência de anormalidade estrutural identificada no pontilhão do Afluente do Arroio do Rincão, localizada na Linha Rincão de Jesus, interior do Município de Pejuçara/RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**Art. 2º** Fica decretada como de utilidade pública o pontilhão mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de março de 2020.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PATRICIA LUIZA SCHUH**  
Secretária Municipal de Administração

(DECRETO EXECUTIVO Nº. 2569/2020 – FL. 02)



“Doe Sangue.”

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

“Doe órgãos, salve uma vida.”

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS